



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Ofício nº 041 /2026

Tiradentes do Sul/RS 22 de abril de 2026.

Assunto: Autógrafo

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 173 da Resolução nº. 003/2007 – Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei nº. 015/2026 com a seguinte ementa:

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosas saudações.


MARCON MARCELO PILGER
Presidente

À sua Excelência o Senhor
Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**Abre Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação e dá Outras Providências**

O Vereador Marcon Marcelo Pilger, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara de Vereadores aprova e Ele encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
11 –SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
11.01-TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
1.106-Abertura, pavimentação e reforma de vias urbanas 4.4.9.0.51.00 (701.01) –Obras e instalações R\$ 1.000.000,00
Total R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2026, conforme segue:

- Recurso TERMO DE CONVENIO FPE 5230/2025

Total R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 22 de abril de 2026.



MARCON MARCELO PILGER
Presidente